

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 838/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VICTOR RIBEIRO MACHADO DE CAMPOS LARANJA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2026/035124, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de João Henrique Vargas.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.454/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.870/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Rio do Sul	Coordenador Administrativo	357.969-7	Rafaela Denise da Silveira Beal	30/09 a 30/09
Tangará	Coordenador Administrativo	978.704-6	Micaela Cristina Villain	28/09 a 28/09

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.457/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias mencionados do mês de setembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Rio do Sul	Coordenador Administrativo	329.002-6	Eduardo Chinato Ribeiro	30/9 a 30/9
Tangará	Coordenador Administrativo	655.023-1	Juliana Jandt	28/9 a 28/9

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.484/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.997/2026, que designou os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem nas Procuradorias de Justiça Criminais.

Matrícula	Procurador(a) Substituindo	Procurador(a) Afastado(a)
220.448-7	Francisco Bissoli Filho (Dia 17)	Protásio Campos Neto
274.495-3	Rui Carlos Kolb Schieffler (De 17 a 24)	Fernando Linhares da Silva Júnior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.485/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Procuradorias de Justiça Criminais.

Matrícula	Procurador(a) Substituindo	Procurador(a) Afastado(a)
146.792-1	Pedro Sérgio Steil (De 17 a 24)	Fernando Linhares da Silva Júnior
300.137-7	Júlio César Mafra (Dia 17)	Francisco Bissoli Filho
232.771-6	Abel Antunes de Mello (Dia 17)	Protásio Campos Neto
300.137-7	Júlio César Mafra (De 17 a 24)	Rui Carlos Kolb Schieffe

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.486/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ARY CAPELLA NETO**, matrícula n. 274.509-7, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Subcorregedor-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no dia 28 do mês de setembro do corrente ano, pelas funções de Corregedor-Geral do Ministério Público (CGMP), em razão do afastamento da Titular, Doutora Cristiane Rosália Maestri Böell.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.493/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 18 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.102/2026, que designou a Doutora

ANA MARIA HORN VIEIRA CARVALHO, matrícula n. 372.176-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte, para responder, cumulativamente, pela 3ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.496/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 21 a 25 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.210/2026, que designou o Doutor **ANDRÉ BRAGA DE ARAÚJO**, matrícula n. 357.596-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, para responder, cumulativamente, pela 14ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.499/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ITAJAÍ	14ª PJ	190.246-6	Cristina Balceiro da Motta (De 21 a 25)
JOINVILLE	13ª PJ	658.889-1	Bruna Gonçalves Gomes (De 18 a 27)
	14ª PJ	658.804-2	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros (Dia 18)
TAIÓ	PJ	357.921-2	João Paulo Bianchi Beal (Dia 18)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.502/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 18 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.870/2026, que designou o Doutor **JULIANO ANTONIO VIEIRA**, matrícula n. 928.593-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Taió, para exercer as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.503/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JOÃO PAULO BIANCHI BEAL**, matrícula n. 357.921-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul, para exercer, no dia 18 do mês de setembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Taió.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.506/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia mencionado do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.004/2026, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
46ª	Taió	928.593-8	Juliano Antonio Vieira (Dia 18)	Titular
96ª	Joinville	357.592-6	Cássio Antonio Ribas Gomes (Dia 18)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.508/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, no dia mencionado do mês de setembro do corrente ano, na Zona Eleitoral da respectiva Comarca.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
46ª	Taió	981.429-9	Fernanda Golin Luiggi (Dia 18)
96ª	Joinville	340.998-8	Alan Rafael Warsch (Dia 18)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.509/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR Doutor **JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, matrícula n. 685.024-3, em exercício nas funções de Coordenador-Adjunto do Escritório de Representação em Brasília, para responder, cumulativamente, no dia 18 do mês de setembro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora **Ana Carolina Schmitt**, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Coordenadoria de Recursos Cíveis, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.510/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **CLEBER LODETTI DE OLIVEIRA**, matrícula n. 357.525-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador Estadual do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC), para responder, cumulativamente, no dia 18 do mês de setembro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora **Ana Carolina Schmitt**, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Integrante do GEAC Regional de Criciúma, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.511/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DANIEL GRANZOTTO NUNES**, matrícula n. 340.573-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Blumenau - GAECO/Blumenau, para responder, cumulativamente, no período de 21 a 30 do mês de setembro do corrente ano, pela Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Itajaí - GAECO/Itajaí, em razão do afastamento da Doutora **Bianca Andrighetti Coelho**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.512/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DANIEL GRANZOTTO NUNES**, matrícula n. 340.573-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Blumenau - GAECO/Blumenau, para responder, cumulativamente, no período de 1º a 9 do mês de outubro do corrente ano, pela Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Itajaí - GAECO/Itajaí, em razão do afastamento da Doutora **Bianca Andrighetti Coelho**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.551/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de julho de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

CATANDUVAS	PJ	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho (Dia 29)
PALHOÇA	10ª PJ	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho (Dia 29)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.552/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de agosto de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

CAPINZAL	2ª PJ	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho (Dia 13)
PALHOÇA	7ª PJ	232.803-8	Sérgio Ricardo Joesting (Dia 27)
PINHALZINHO	2ª PJ	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho (Dia 25)
SÃO FRANCISCO DO SUL	2ª PJ	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho (Dia 13)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.553/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de setembro de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

BLUMENAU	2ª PJ	340.965-1	Renata de Souza Lima (Dia 21)
CAÇADOR	5ª PJ	340.665-2	Alvaro Pereira Oliveira Melo (Dia 18)
CAPITAL	4ª PJ	391.234-5	Isabela Ramos Philippi (Dia 21)
	29ª PJ	340.338-6	Letícia Baumgarten Filomeno (De 21 a 30)
CAPITAL - 3ª PJ	39ª PJ	633.053-3	Patricia Zanotto (Dia 21)
CRICIÚMA	15ª PJ	232.776-7	Ricardo Figueiredo Coelho Leal (Dia 21)
GARUVA	PJ	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro (Dia 21)
		303.913-7	Alicio Henrique Hirt (Dia 21)
GUARAMIRIM	1ª PJ	232.732-5	Andréa da Silva Duarte (Dia 21)
		956.505-1	Gabriela Cavalheiro Locks (Dia 21)
IPUMIRIM	PJ	655.068-1	Cyro Luiz Guerreiro Júnior (Dia 18)
ITAJAÍ	1ª PJ	340.470-6	Mirela Dutra Alberton (Dia 21)
		305.138-2	Nilton Exterkoetter (Dia 21)

	5ª PJ	340.421-8	Jackson Goldoni (Dia 21)
ITAPEMA	4ª PJ	631.990-4	Wallace França de Melo (Dia 21)
JARAGUÁ DO SUL	8ª PJ	658.803-4	Rafael Pedri Sampaio (Dia 21)
JOAÇABA	2ª PJ	329.043-3	Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro (Dia 21)
LAGES	12ª PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon (Dia 21)
MONDAÍ	PJ	232.790-2	Cláudia Mara Nolli (Dia 21)
PENHA	1ª PJ	357.974-3	Rejane Gularte Queiroz Beilner (Dia 21)
SÃO FRANCISCO DO SUL	2ª PJ	632.393-6	Rafael Baltazar Gomes dos Santos (Dia 18)
SÃO JOSÉ	7ª PJ	189.128-6	Raul de Araujo Santos Neto (Dia 16)
TUBARÃO	9ª PJ	655.393-1	Liliana Schuelter Vandresen (Dia 18)
XANXERÊ	2ª PJ	340.666-0	Alan Boettger (Dia 17)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 255/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Ponte Serrada (Processo 28/2026).

Florianópolis, 21 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 256/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Retiro (Processo 29/2026).

Florianópolis, 21 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

SÚMULA DA PRIMEIRA TURMA REVISORA

SESSÃO 16/9/2026

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a PRIMEIRA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia dezesseis de setembro de 2026, às 14 horas, composta pelos Conselheiros Andrey Cunha Amorim (Presidente, e.e.), Cid Luiz Ribeiro Schmitz (Suplente), Marcelo Truppel Coutinho (Suplente) e Geovani Werner Tramontin, decidiu:

1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.

Relator Andrey Cunha Amorim (votaram, também, os Conselheiros Marcelo Truppel Coutinho e Cid Luiz Ribeiro Schmitz):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003978-0 da 26ª da Capital;

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00005543-5 da 14ª de Joinville;

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00002995-2 da 21ª de Joinville;

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001067-4 da 2ª de Caçador;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000557-8 da 4ª de Concórdia;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002372-1 da 10ª de Itajaí;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001760-8 da 6ª de Jaraguá do Sul;

Inquérito Civil n. 06.2025.00003982-4 da 20ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004162-6 da 1ª de Araquari;

Inquérito Civil n. 06.2023.00004462-0 da 3ª de Araquari;
Inquérito Civil n. 06.2018.00002109-8 da 3ª de Campos Novos;
Inquérito Civil n. 06.2025.00000445-7 da 1ª de Guaramirim;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001494-0 da 2ª de Imbituba;
Inquérito Civil n. 06.2024.00005408-7 da 2ª de Ituporanga;
Inquéritos Cíveis n. 06.2020.00002490-0, 06.2020.00005128-5 e 06.2021.00001597-1 da 2ª de Laguna;
Inquérito Civil n. 06.2026.00003670-9 da 1ª de Orleans;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003317-4 da 1ª de Rio Negrinho;
Inquérito Civil n. 06.2025.00005299-3 da 4ª de São Miguel do Oeste;
Inquérito Civil n. 06.2025.00001224-6 da 3ª de Sombrio;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003399-6 de Dionísio Cerqueira;
Inquérito Civil n. 06.2024.00003960-9 de Imaruá; e
Inquérito Civil n. 06.2025.00001318-9 de Tangará.

Relator Cid Luiz Ribeiro Schmitz (votaram, também, o Conselheiro Geovani Werner Tramontin e o Presidente, e.e., Andrey Cunha Amorim):

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001427-0 da 3ª de São Francisco do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2019.00003045-7 da 28ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2026.00000325-1 da 33ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2026.00001956-5 da 13ª de Blumenau;
Inquérito Civil n. 06.2026.00000465-0 da 7ª de Criciúma;
Inquérito Civil n. 06.2025.00002326-5 da 10ª de Itajaí;
Inquérito Civil n. 06.2023.00002018-2 da 20ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2025.00001848-4 da 11ª de São José;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001098-8 da 1ª de Araquari;
Inquéritos Cíveis n. 06.2021.00002468-1 e 06.2023.00000934-4 da 3ª de Canoinhas;
Inquéritos Cíveis n. 06.2026.00003079-2 e 06.2026.00001819-9 da 2ª de Ituporanga;
Inquérito Civil n. 06.2023.00002715-3 da 1ª de Joaçaba;
Inquéritos Cíveis n. 06.2024.00004311-3 e 06.2025.00001375-6 da 2ª de Laguna;
Inquérito Civil n. 06.2025.00002903-7 da 1ª de Porto Belo;
Inquérito Civil n. 06.2025.00002921-5 da 1ª de São Bento do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2025.00002619-5 da 1ª de Videira;
Inquérito Civil n. 06.2020.00000825-5 de Imaruá;
Inquérito Civil n. 06.2022.00001179-0 de Ipumirim; e
Inquérito Civil n. 06.2016.00001064-9 de Palmitos.

Relator Marcelo Truppel Coutinho (votaram, também, os Conselheiros Cid Luiz Ribeiro Schmitz e Geovani Werner Tramontin):

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00000748-0 da 2ª de Videira;
Inquérito Civil n. 06.2019.00004248-6 da 31ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2026.00002095-0 da 9ª de Balneário Camboriú;
Inquérito Civil n. 06.2023.00000371-7 da 5ª de Blumenau;
Inquérito Civil n. 06.2025.00002394-3 da 5ª de Chapecó;
Inquérito Civil n. 06.2023.00004606-1 da 10ª de Itajaí;
Inquérito Civil n. 06.2025.00002494-2 da 21ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2024.00005006-9 da 8ª de São José;
Inquérito Civil n. 06.2025.00002929-2 da 1ª de Araquari;
Inquérito Civil n. 06.2025.00005027-3 da 1ª de Balneário Piçarras;
Inquérito Civil n. 06.2025.00001868-4 da 5ª de Camboriú;
Inquéritos Cíveis n. 06.2019.00001824-2 e 06.2022.00004717-8 da 3ª de Campos Novos;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003114-3 da 4ª de Joaçaba;
Inquérito Civil n. 06.2021.00000631-7 da 2ª de Laguna;
Inquéritos Cíveis n. 06.2024.00002533-7 e 06.2026.00002594-5 da 3ª de Sombrio;
Inquérito Civil n. 06.2025.00002270-0 da 1ª de Presidente Getúlio;
Inquérito Civil n. 06.2017.00005195-5 de Imaruá;
Inquéritos Cíveis n. 06.2016.00008523-0 e 06.2023.00003883-9 de Tangará;
Inquérito Civil n. 06.2026.00001686-8 de Urubici.

Relator Geovani Werner Tramontin (votaram, também, o Presidente, e.e., Andrey Cunha Amorim, e o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00005138-3 da 10ª de Chapecó;
Procedimentos Preparatórios n. 06.2026.00000381-8 e 06.2026.00002221-5 da 2ª de Videira;
Inquérito Civil n. 06.2018.00003039-7 da 7ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2025.00005332-6 da 4ª de Concórdia;
Inquérito Civil n. 06.2022.00003178-6 da 9ª de Itajaí;

Inquérito Civil n. 06.2026.00000354-0 da 10ª de Itajaí;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003293-1 da 13ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2023.00000217-3 da 21ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2024.00003044-0 da 9ª de Palhoça;
Inquérito Civil n. 06.2024.00005035-8 da 1ª de Araquari;
Inquérito Civil n. 06.2025.00004282-9 da 2ª de Araquari;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003146-5 da 2ª de Caçador;
Inquérito Civil n. 06.2024.00004812-0 da 1ª de Capinzal;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001404-0 da 1ª de Joaçaba;
Inquéritos Cíveis n. 06.2017.00004089-1 e 06.2020.00003190-1 da 2ª de Laguna;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001438-4 da 1ª de Mafra;
Inquérito Civil n. 06.2026.00000829-0 da 3ª de Urussanga;
Inquérito Civil n. 06.2025.00001291-3 de Campo Belo do Sul;
Inquéritos Cíveis n. 06.2014.00001419-2 e 06.2026.00001037-4 de Cunha Porã; e
Inquérito Civil n. 06.2025.00002690-7 de Imaruí.

2) Por unanimidade, não conhecer da remessa.

Relator Cid Luiz Ribeiro Schmitz (votaram, também, o Conselheiro Geovani Werner Tramontin e o Presidente, e.e., Andrey Cunha Amorim):

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001740-1 da 2ª de Videira.

3) Por unanimidade, conhecer das razões apresentadas, mas homologar a promoção de arquivamento.

Relator Cid Luiz Ribeiro Schmitz (votaram, também, o Conselheiro Geovani Werner Tramontin e o Presidente, e.e., Andrey Cunha Amorim):

Inquérito Civil n. 06.2025.00003790-4 da 1ª de Balneário Piçarras.

4) Por unanimidade, não acolher as razões apresentadas e homologar a promoção de arquivamento.

Relator Marcelo Truppel Coutinho (votaram, também, os Conselheiros Cid Luiz Ribeiro Schmitz e Geovani Werner Tramontin):

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00002589-0 da 1ª de Pomerode.

5) Por unanimidade, não acolher as razões apresentadas e homologar a promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia da representação de fls. 146/156 à Promotoria de Justiça de origem para a análise e eventual adoção de medidas.

Relator Marcelo Truppel Coutinho (votaram, também, os Conselheiros Cid Luiz Ribeiro Schmitz e Geovani Werner Tramontin):

Inquérito Civil n. 06.2025.00003177-6 da 2ª de Caçador.

6) Por unanimidade, não conhecer da remessa, determinando-se a devolução à origem para encaminhamento à Câmara Revisora Criminal.

Relator Andrey Cunha Amorim (votaram, também, os Conselheiros Marcelo Truppel Coutinho e Cid Luiz Ribeiro Schmitz):

Notícia de Fato n. 01.2026.00030912-5 de Meleiro.

Relator Marcelo Truppel Coutinho (votaram, também, os Conselheiros Cid Luiz Ribeiro Schmitz e Geovani Werner Tramontin):

Notícia de Fato n. 01.2026.00038016-2 da 4ª de Biguaçu.

7) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

Relator Andrey Cunha Amorim (votaram, também, os Conselheiros Marcelo Truppel Coutinho e Cid Luiz Ribeiro Schmitz):

Notícia de Fato n. 01.2026.00012388-8 da 2ª de Brusque;

Notícia de Fato n. 01.2026.00027092-3 da 2ª de Indaial;

Notícia de Fato n. 01.2026.00002353-6 da 2ª de Tijucas; e

Notícia de Fato n. 01.2026.00004857-1 de Mondaí.

Relator Cid Luiz Ribeiro Schmitz (votaram, também, o Conselheiro Geovani Werner Tramontin e o Presidente, e.e., Andrey Cunha Amorim):

Notícia de Fato n. 01.2026.00020336-7 da 4ª de Balneário Camboriú;

Notícia de Fato n. 01.2026.00032165-1 da 15ª de Blumenau;

Notícia de Fato n. 01.2026.00023598-1 da 2ª de Trombudo Central; e

Notícia de Fato n. 01.2026.00037414-9 da 3ª de Urussanga.

Relator Marcelo Truppel Coutinho (votaram, também, os Conselheiros Cid Luiz Ribeiro Schmitz e Geovani Werner Tramontin):

Notícia de Fato n. 01.2026.00017970-6 da 2ª de Palhoça; e

Notícia de Fato n. 01.2026.00022940-2 da 1ª de Pomerode.

Relator Geovani Werner Tramontin (votaram, também, o Presidente, e.e., Andrey Cunha Amorim, e o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho):

Notícia de Fato n. 01.2026.00036551-7 da 12ª da Capital;

Notícia de Fato n. 01.2026.00033875-3 da 15ª de Lages;

Notícia de Fato n. 01.2026.00026767-3 da 9ª de Palhoça;

Notícia de Fato n. 01.2026.00029974-3 da 1ª de Ibirama;

Notícia de Fato n. 01.2026.00034931-7 da 4ª de Navegantes;

Notícia de Fato n. 01.2026.00029088-5 da 3ª de Santo Amaro da Imperatriz;

Notícia de Fato n. 01.2026.00022055-5 da 2ª de Presidente Getúlio; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00049932-2 de Campo Erê.

8) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto, determinando a remessa de cópia do procedimento à Promotoria de Justiça Militar para eventual apuração dos fatos sob a ótica penal.

Relator Geovani Werner Tramontin (votaram, também, o Presidente, e.e., Andrey Cunha Amorim, e o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho):

Notícia de Fato n. 01.2026.00017057-0 da 9ª de Jaraguá do Sul.

9) Por unanimidade, não conhecer do recurso interposto.

Relator Andrey Cunha Amorim (votaram, também, os Conselheiros Marcelo Truppel Coutinho e Cid Luiz Ribeiro Schmitz):

Notícia de Fato n. 01.2026.00029090-8 da 2ª de Biguaçu.

10) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Público Federal.

Relator Geovani Werner Tramontin (votaram, também, o Presidente, e.e., Andrey Cunha Amorim, e o Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho):

Notícia de Fato n. 01.2026.00039552-2 da 4ª de Palhoça.

11) Por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso interposto, determinando a remessa dos autos a Exma. Procuradora-Geral de Justiça para designação de outro Promotor de Justiça para o prosseguimento das investigações.

Relator Cid Luiz Ribeiro Schmitz (votaram, também, o Conselheiro Geovani Werner Tramontin e o Presidente, e.e., Andrey Cunha Amorim):

Inquérito Civil n. 06.2021.00004441-1 da 4ª de Palhoça.

12) Por unanimidade, devolver o procedimento à Promotoria de Justiça de origem, para que seja efetivado o arquivamento administrativo do feito.

Relator Andrey Cunha Amorim (votaram, também, os Conselheiros Marcelo Truppel Coutinho e Cid Luiz Ribeiro Schmitz):

Inquérito Civil n. 06.2024.00000987-0 da 16ª de Chapecó.

13) Por despacho monocrático, determinar o sobrestamento do feito até ulterior deliberação, pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, do Conflito de Atribuição n. 07.2026.00004224-4.

Relator Cid Luiz Ribeiro Schmitz:

Inquérito Civil n. 06.2021.00002481-5 da 2ª de Pomerode.

14) Procedimentos baixados em diligência.

Relator Andrey Cunha Amorim:

Notícia de Fato n. 01.2025.00045398-0 da 3ª de Araranguá.

Relator Cid Luiz Ribeiro Schmitz:

Inquérito Civil n. 06.2025.00004837-8 da 9ª de Itajaí;

Inquérito Civil n. 06.2019.00004296-4 da 9ª de Jaraguá do Sul; e

Inquérito Civil n. 06.2022.00000904-0 de Rio do Oeste.

Relator Marcelo Truppel Coutinho:

Notícia de Fato n. 01.2026.00006252-9 da 1ª de Indaial;

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00002382-5 de Tangará;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002599-2 da 33ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002842-3 da 11ª de Criciúma;

Inquérito Civil n. 06.2013.00001162-5 da 11ª de São José; e

Inquérito Civil n. 06.2020.00001675-5 de Campo Erê.

15) Procedimentos retirados de pauta.

Relator Andrey Cunha Amorim:

Notícia de Fato n. 01.2026.00020364-5 da 12ª da Capital.

Florianópolis, 21 de setembro de 2026.

ANDREY CUNHA AMORIM

PROCURADOR DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA REVISORA, E.E.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00176479-3

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renan Demarch.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade

de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de peculato. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

Data: 16/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00176479-3

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gelson Luiz Demarch.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de peculato. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

Data: 16/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00176479-3

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marileia Perito.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de peculato. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

Data: 16/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2026.00008443-4

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: NEAVIT ARA - Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas de Araranguá

Data da Instauração: 21/9/2026

Parte: Ministério Público de Santa Catarina.

Objeto: acompanhar a implementação do fluxo de atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher pela equipe do NEAVIT da Comarca de Araranguá, consistente no contato prévio à realização das audiências judiciais para acolhimento, orientação e esclarecimento acerca de seus direitos e da dinâmica dos atos processuais.

Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001639-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Parte: 3º CRPM/12º BPM - 12º Batalhão da Polícia Militar.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar eventuais ilegalidades na atuação do 3º CRPM/12º BPM - 12º Batalhão da Polícia Militar relacionadas ao descumprimento da cadeia de custódia prevista no Código de Processo Penal e das disposições da Lei n. 11.343/2006, especialmente no que se refere à guarda, à custódia, ao encaminhamento e à destinação de drogas apreendidas. Irregularidade sanada. Desnecessidade de adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais adicionais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Candida Antunes Ferreira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00046294-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/9/2026

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: verificar possíveis irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico n. 003/2026-FMS do Município de Balneário Camboriú, destinado à contratação de serviços continuados de apoio operacional ao atendimento pré-hospitalar móvel (motolância/SAMU), envolvendo alegações acerca da exequibilidade da proposta vencedora, da composição da equipe profissional vinculada à futura execução contratual e da observância das regras previstas no procedimento licitatório e na contratação dele decorrente.

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00415841-3 (SIG) E 5003672-42.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Jéssica Cristina Bernardo Ribeiro e Márcio Lemos de Carvalho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9249-8033, e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Marcondes de Azevedo

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00492022-5 (SIG) E 5004359-19.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Úrsula Maria Guimarães de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9249-8033, e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00502276-8 (SIG) E 5004483-02.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Silvana Petroski Mafra.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9249-8033, e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 14/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00578100-3 (SIG) E 5005063-32.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Sirlei Rodrigues Knoth e Leonardo Ferreira dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9249-8033, e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00600027-0 (SIG) E 5005218-35.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandra Marques Fidelis.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9249-8033, e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00601243-3 (SIG) E 5005244-33.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 08ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Joel Omar Mora Castillo e Omiris Josefina Rodriguez Larez.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9249-8033, e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00010973-1 (SIG) E 5000104-81.2026.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Nilse Maria Marques e Elizabete dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9249-8033, e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00019178-7 (SIG) E 5000181-90.2026.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Denis Magalhães Teixeira Pinto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9249-8033, e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00315809-4 (SIG) E 5022729-91.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Suellen Mendes Costa e Enéias Alves de Quadros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9249-8033, e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha -

Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00467987-0 (SIG) E 5034706-80.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Keiti Leonor Lobos e Vilson Noronha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9249-8033, e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00470912-6 (SIG) E 5035015-04.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antônio Henrique Rockenbach Bidet.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9249-8033, e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00493602-8 (SIG) E N. 5036869-33.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosimari Soares de Mellos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9249-8033, e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau/SC - CEP: 89036901

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal

do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00497503-2 (SIG) E N. 5037291-08.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ederson da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp:* (47) 9 9249-8033, *e-mail:* blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau/SC - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00504980-2 (SIG) E 5038221-26.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Davi Gabriel Brancher Moreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp:* (47) 9 9249-8033, *e-mail:* blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00007193-9 (SIG) E 5000387-52.2026.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Rita.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp:* (47) 9 9249-8033, *e-mail:* blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00007401-4 (SIG) E 5000395-29.2026.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dulcinéia Fagundes Armindo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9249-8033, e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 23/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004274-4

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/9/2026

Partes: Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Corregedoria-Geral de Justiça) e Mery Regina Schultz.

Objeto: apurar a prática ato de improbidade administrativa por parte da interina provisória do 3º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Blumenau entre 10 de setembro de 2025 e 27 de fevereiro de 2026, haja vista a ausência de repasse de valores inerentes ao saldo de Depósito Prévio por ocasião da transmissão de acervo da serventia à nova interina.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Andrade Viviani

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00372983-0 E 5015562-31.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maicon Alves da Silva Marques.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 18/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00118305-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcio Murilo Tomasoni.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código

de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de ameaça, violência psicológica e apologia ao nazismo. Promoção de arquivamento. Ausência de tipicidade e de justa causa.

Membro do Ministério Público: Jádell da Silva Júnior

Data: 4/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00568151-7 (SIG) E 5074036-39.2025.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristiano Leonardo Grandi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9144-4382, e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00569102-6 (SIG) E 5074653-96.2025.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Iva Cerjan Kersting.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9144-4382, e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00569102-6 (SIG) E 5074653-96.2025.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rogério Hofmeister Kersting.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9144-4382, e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello
Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00042351-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:coletividade.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, solicitar a revisão da decisão à instância competente, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis - CEP 88010-070, telefone: (48) 99133-8810, fax: (48) 3229-7378.

EXTRATO DA DECISÃO: crime de poluição sonora. Art. 54, *caput*, da Lei n. 9.605/1998. Encerramento do vínculo de Cláudia Rodrigues Taques com o empreendimento em data anterior à constatação pericial do delito. Ausência de elementos indicativos de responsabilidade penal. Arquivamento em relação à investigada.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 18/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5030537-68.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dymitrius Carvalho Muller.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime previsto no art. 147 do Código Penal, no âmbito da Lei n.11.340/2006, atribuído, em tese, a Dymitrius Carvalho Muller, em desfavor de C. O. C., em fatos ocorridos no dia 7/8/2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

Data: 13/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5030537-68.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: C. O. C.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99162-8947, e-mail (capital34pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, 8º andar, sala 801, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime previsto no art. 147 do Código Penal, no âmbito da Lei n. 11.340/2006, atribuído, em tese, a Dymitrius Carvalho Müller, em desfavor de C. O. C., em fatos ocorridos no dia 7/8/2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

Data: 13/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5031938-05.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. P. da S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de ameaça e injúria por M. P. da S., em 10-5-2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 18/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5032014-29.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: D. L. V.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail (capital17pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 1003, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de ameaça por S. D. e T. C. B. da S. em 12-3-2025 contra D. L. V. Promoção de arquivamento. Indícios insuficientes para formação da justa causa para propositura da ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 18/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5032098-30.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. E. M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de ameaça e injúria por J. E. M., em 6-10-2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 14/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5034638-51.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. A. da S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de ameaça por M. A. da S., em 15-5-2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 18/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N. 5018747-77.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andre Leal Brandão de Carvalho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrevogação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 18/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004010-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/9/2026

Partes: noticiante sigiloso, Município de Florianópolis, Luiz Henrique dos Santos, Luiz Gonzaga Brandão e espólio de Maximiliano Moura.

Conclusão: inquérito civil instaurado com o objetivo de apurar a existência de construções irregulares na Avenida Prefeito Acácio Garibaldi, n. 481, Bairro Lagoa da Conceição, em Florianópolis (Inscrição Imobiliária n. 53.72.005.0365.001.650). Constatou-se a existência de três edificações irregulares no imóvel, objeto dos Processos Administrativos n. I 349/2023, I 352/2023 e I 355/2023, concluídas e, em sua maioria, habitadas, sem projeto aprovado, alvará de construção ou habite-se, sem possibilidade de regularização em razão do decurso do prazo previsto na Lei Complementar Municipal n. 374/2010. O Município de Florianópolis, por meio da Procuradoria-Geral do Município, ajuizou a competente Ação Civil Pública (Autos n. 5061038-39.2025.8.24.0023), atualmente em trâmite em face de Luiz Henrique dos Santos, Luiz Gonzaga Brandão e do Espólio de Maximiliano Moura, abrangendo a integralidade das três edificações irregulares identificadas. Diante da adoção da medida judicial cabível pela instância própria, verifica-se a ausência de necessidade de propositura de ação civil pública autônoma pelo Ministério Público. Promoção de arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001411-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Partes: Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA) e Consórcio Florianópolis Monumento.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar eventual irregularidade, ilegalidade ou ato de improbidade administrativa envolvendo o Contrato PJ 264/2008, celebrado entre o DEINFRA e o Consórcio Florianópolis Monumento, para a recuperação da Ponte Hercílio Luz, quanto ao patamar de BDI praticado, ao exercício ilegal da profissão e à fiscalização da responsabilidade técnica, ao pagamento antecipado do item mobilização, instalação e desmobilização, a erros de execução e retrabalhos, e à

ausência de seguro de riscos de engenharia. Prescrição das sanções do art. 12 da Lei n. 8.429/92, relativas a fatos ocorridos entre 2007 e 2015. Ausência de demonstração de dolo de agente público identificado e de dano patrimonial líquido, pressupostos da imprescritibilidade da pretensão de ressarcimento (Tema 897/STF). Esgotamento das diligências investigatórias, atestado por relatórios técnicos do GAECO. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001399-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/9/2026

Partes: Marcos Antônio Garcia e Francisco José Brasil Silva.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado para apurar possível irregularidade na ampliação do imóvel privado, atingindo área pública, na Servidão Canto do Canto, 325, casa 1, Canto da Lagoa, em Florianópolis. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003766-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/9/2026

Partes: noticiante sigiloso e Claudemir Mendes de Oliveira.

Objeto: apurar possível construção irregular na Rua Antônio Francisco da Silveira, ao lado do n. 518, Pantanal, Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003767-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/9/2026

Partes: Ministério Público e Long View Empreendimentos Imobiliários.

Objeto: apurar possível irregularidade ambiental relacionada à implantação de empreendimento imobiliário denominado Nautic Campeche, de responsabilidade da empresa LongView Empreendimentos Imobiliários, situado na Avenida Campeche, 220, Florianópolis, com indícios de intervenção em área de preservação permanente e possível sobreposição com área protegida.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00142021-2 (SIG) E 5008583-78.2026.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M.P.S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 16ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99148-3185; e-mail: chapeco16pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Joaquim Torquato Luiz

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00337824-4 (SIG) E 5021057-81.2026.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vilmar Nunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00337824-4 (SIG) E 5021057-81.2026.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Norman Vinicius Alves do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 4ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99162-9443; e-mail: chapeco04pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00131182-7 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristiano da Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público <https://www.mpsc.mp.br/>.

Membro do Ministério Público: Luan Moraes de Melo

Data: 2/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004266-6

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/9/2026

Parte: Município de Criciúma.

Objeto: apurar a compatibilidade do percentual de professores cedidos a cargos em comissão/função de confiança com o teto do Tema 1.308 e a adequação do art. 5º, II, da Lei 8.955/2026 em relação a esse parâmetro.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00254293-2 (SIG) E 5002539-32.2026.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: E. S. B.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas dos Santos Machado

Data: 18/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00254293-2 (SIG) E 5002539-32.2026.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josiane dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas dos Santos Machado

Data: 18/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00591284-3 (SIG) E 5034665-38.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wanderlei Rodrigues Santana.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00596952-6 (SIG) E N. 5035041-24.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Matheus Marucci Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp:* (47) 9 9158-4218, *e-mail:* itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00596955-9 (SIG) E N. 5035088-95.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Erik Vieira de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp:* (47) 9 9158-4218, *e-mail:* itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00599668-9 (SIG) E N. 5035192-87.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juan Aires Medina.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp:* (47) 9 9158-4218, *e-mail:* itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00019869-1 (SIG) E 5034215-95.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Gabriel Rodrigues de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2026.00412184-1 E EPROC N. 5003900-87.2026.8.24.0538

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Carolina da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 21/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00031862-4

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO : 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 18/9/2026

Partes: sigiloso e Enops Engenharia.

Conclusão: apurar notícia de possível descarte irregular de resíduos pela empresa Enops Engenharia S/A, em Joinville. Fiscalização da SAMA não constatou irregularidade ou dano ambiental, verificando a destinação adequada dos materiais e a tramitação de processo de licenciamento ambiental. Indeferimento de instauração com base no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTICIA DE FATO N. 01.2026.00040800-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Partes: Centrede Educação Infantil Maria Salete Ltda. e Secretaria da Educação.

Conclusão: arquivamento. Ausência de irregularidade. Fiscalização ministerial.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTICIA DE FATO N.01.2026.00040592-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Partes: Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda. e Secretaria da Educação.

Conclusão: arquivamento. Ausência de irregularidade. Fiscalização ministerial.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00045521-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/9/2026

Parte: a apurar.

Objeto: apurar suposta existência de nascente difusa, afloramento de lençol freático ou curso d'água natural no imóvel matriculado sob o n. 39.089, situado na Rua Tancredo Neves, s/n, Bairro Morro do Meio, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00046277-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/9/2026

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar ocorrência de supressão de vegetação arbórea, supostamente realizada sem a devida autorização dos órgãos ambientais competentes, na Rodovia SC-418, Km 06, Bairro Pirabeiraba, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00046279-4

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/9/2026

Parte: Querolin Bonilha.

Objeto: apurar suposto comportamento agressivo de cão comunitário nas proximidades de estabelecimento comercial localizado na Rua Primeiro de Maio, n. 321, Bairro Boa Vista, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001149-5

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/9/2026

Parte: Município de Joinville.

Objeto: apurar os impactos ambientais decorrentes da alteração promovida pela Lei Complementar n. 725/2025, principalmente no que se refere à permissão de atividades de alimentação de pequeno porte no Setor Especial de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05), em unidades de conservação.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005179-4

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 11/9/2026

Parte: Município de Palhoça.

Conclusão: inquérito civil. Apuração de irregularidades constatadas na ILPI Excellence Residencial Sênior durante inspeção realizada em 6/11/2025. Ausência de documentos obrigatórios previstos na RDC n. 502/2021 da ANVISA, pendências administrativas e inadequações estruturais e assistenciais. Celebração de termo de ajustamento de conduta contemplando obrigações de regularização documental, sanitária, assistencial e funcional da instituição, bem como compensação por dano moral coletivo. Instrumento dotado de eficácia de título executivo extrajudicial. Satisfação da pretensão ministerial pela via consensual. Exaurimento do objeto. Perda superveniente do interesse de agir. Instauração de procedimento administrativo para acompanhamento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N.09.2026.00008337-9

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/9/2026

Parte: Município de Palhoça.

Objeto: apurar a constitucionalidade material do art. 8º da Lei Complementar Municipal n. 145/2013, com redação dada pela Lei Complementar n. 309/2021, em face do art. 37, inciso I, da Constituição Federal, e do art. 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00471230-9 5006404-57.2025.8.24.0035 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Michel Barbosa da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo Bianchi Beal

Data: 14/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00471230-9 E 5006404-57.2025.8.24.0035 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Lorenzo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo Bianchi Beal

Data: 14/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00427686-7

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Isaias Alves de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 11/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00202586-0 (SIG) E 5000960-04.2026.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Frederico Carlos Stoll.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, e-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Caroline Sartori Velloso Martinelli

Data: 11/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00202586-0 (SIG) E 5000960-04.2026.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Damaris Stoll.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, e-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Caroline Sartori Velloso Martinelli

Data: 11/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00202586-0 (SIG) E 5000960-04.2026.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Célia Stoll Mendes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, e-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Caroline Sartori Velloso Martinelli

Data: 11/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00202586-0 (SIG) E 5000960-04.2026.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marli Iana Stoll.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, e-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Caroline Sartori Velloso Martinelli

Data: 11/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00373362-2 (SIG) E 5020293-59.2023.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Rogério da Silva e Samuel Almeida da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00381023-0 (SIG) E 5021210-44.2024.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Aparecido Marques Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br,

correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00493999-1 (SIG) E 5026560-76.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Reginaldo Luiz dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00515739-8 (SIG) E 5027932-60.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: I. V. do P.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5018882-78.2023.8.24.0064 (SIG/MP N. 08.2023.00350971-7)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dorival Soares dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de estelionato (art. 171, § 2º, II, do Código Penal), falsificação de documento particular (art. 298 do Código Penal) e comunicação falsa de crime (art. 340 do Código Penal), praticados. Promoção de arquivamento. Insuficiência de elementos probatórios acerca da autoria e do dolo. Ausência de justa

causa.

Membro do Ministério Público: Carlos Eduardo Cunha

Data: 21/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00466227-5 (SIG) E 5025803-19.2024.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Leila de Araujo Derze e Mariana Brand.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00551297-7 (SIG) E 5029963-53.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Vinicius Oscar.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00584023-1 (SIG) E 5032033-43.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Waldir Alves Ferreira e Maria de Fatima Ferreira dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00587376-6 (SIG) E 5032291-53.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luciano Souza Mota.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00588975-8 (SIG) E 5032367-77.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Solange da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00589088-7 (SIG) E 5032381-61.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Mikael da Silva Floriano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00596312-1 (SIG) E 5032786-97.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Luziane Alves Peixoto de Carvalho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9148-9342, e-mail: saojose07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Barreiros - Ed. Mercury - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 28/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00002161-4

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Partes: Cláudio Fornaza Henrique, Pierre de Moraes Pacheco, Milton de Oliveira Rech, Mairá de Aguiar Montegutti e Comercial de Alimentos Schuelter Ltda EPP.

Conclusão: as investigações preparatórias demonstraram inexistir pressupostos fáticos ou jurídicos necessários para a propositura da ação civil pública pela prática de ato de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00007041-8

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Partes: MPSC e Casa de Repouso Lírio dos Vales.

Conclusão: constatou-se que a ILPI Lírio dos Vales se encontra em regular funcionamento, com estrutura física adequada, equipe profissional aparentemente suficiente às necessidades dos residentes, bem como alvará de funcionamento, licença sanitária e certificação do CBMSC. A vistoria realizada por esta Promotoria de Justiça não evidenciou irregularidades, situações de abandono familiar ou circunstâncias indicativas de violação aos direitos das pessoas idosas, tendo os residentes entrevistados, inclusive, manifestado satisfação com o atendimento recebido. Diante da regularidade verificada e da inexistência de fatos que demandem a adoção de providências, conclui-se pelo encerramento do presente procedimento administrativo, instaurado para fins de fiscalização anual, sem prejuízo da realização das inspeções periódicas pertinentes ou de nova atuação ministerial caso sobrevenham fatos relevantes.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00339272-4

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bianca Pereira Ricardo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (araquari03pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Antônio Ramos Alvim, n. 500, Centro, 2º Andar, Centro, Araquari - CEP 89245-000, telefone: (47) 99199-4623.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de importunação sexual. Promoção de

arquivamento. Ausência de provas de materialidade. Inexistência de diligências complementares. Decorrente ausência de justa causa para deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 15/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00429514-2

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriano Antonio Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de apropriação indébita e uso de documento falso. Promoção de arquivamento. Ausência de provas de materialidade e autoria delitivas. Diligências inviáveis. Duração irrazoável do procedimento não justificada.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 16/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N.06.2021.00000104-4

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Partes: Município de Balneário Barra do Sul, Ademir Berkenbrock e Kalinka Livia Martins Berkenbrock.

Conclusão: inquérito civil. Apurar possível parcelamento de solo clandestino na Rua Lúcia de Souza Bérnago, Bairro Pinheiros, Município de Balneário Barra do Sul. Arquivamento. Constatação de que o imóvel é objeto de procedimento de regularização fundiária (REURB-E n. 4450.2026), em trâmite perante a Municipalidade, bem como de acompanhamento no âmbito da Ação Judicial n. 5003824-49.2022.8.24.0103. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00028868-0 (SIG) E 5000302-47.2026.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Geni Batista dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 17/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003690-1

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/9/2026

Partes: Raquel Fernandes e Centro de Formação de Atletas L10.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar falta de acessibilidade no estádio "L10 Centro de Formação de Atletas Ltda.", localizado na Rua João Estanislau Ângelo, n. 319, Bairro Trevo, em Braço do Norte. Após instrução, com requisições ao Município de Braço do Norte e realização de vistorias técnicas, foram executadas as adequações de acessibilidade exigidas, incluindo vagas reservadas e sinalizadas, rampas de acesso, sinalização acessível, adequação do sanitário, instalação de corrimãos e guarda-corpos e garantia de rota acessível contínua, desobstruída e sinalizada. Realizada nova vistoria, a equipe técnica municipal constatou a conclusão das intervenções e foi emitida a Declaração de Habite-se n. 33/2026, razão pela qual se promoveu o arquivamento do feito, nos termos do art. 9º da Lei n. 7.347/85.

Membro do Ministério Público: Luísa Niencheski Calviera

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001536-9

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/9/2026

Partes: Câmara de Vereadores do Município de Santa Rosa de Lima e Operadora TIM S/A.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a má qualidade dos serviços de telefonia móvel prestados pela empresa TIM S/A ao município de Santa Rosa de Lima/SC. Após instrução, com requisições à operadora, à ANATEL e à Câmara Municipal, foram apresentados dados de cobertura e qualidade, histórico de interrupções, causas identificadas e providências adotadas para o restabelecimento do serviço. Não foram reunidos elementos que demonstrassem omissão da prestadora, irregularidade coletiva atual ou providência corretiva pendente, razão pela qual foi promovido o arquivamento do feito, nos termos do art. 9º da Lei n. 7.347/85.

Membro do Ministério Público: Luísa Niencheski Calviera

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001789-0

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 17/9/2026

Partes: Secretário de Planejamento de Campos Novos e Ângelo Antônio Zoldan.

Conclusão: inquérito civil. Curadoria da cidadania. Acessibilidade. Inquérito civil instaurado para apurar a ausência de acessibilidade na calçada situada na Rua Coronel Farrapo, n. 473, Centro, Município de Campos Novos e adotar as medidas cabíveis, para que haja atendimento à legislação de regência. Passeio público devidamente executado. Desnecessidade de adoção de outras medidas. Procedimento que atingiu sua finalidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Raquel Betina Blank

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00319740-3 (SIG) E 5003503-18.2026.8.24.0024 (EPROC)

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Responsável legal pela empresa Zurich Minas Brasil Seguros S/A.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda de Ávila Moukarzel

Data: 20/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001711-1

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lara Gardens Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar razões escritas ou documentos ao órgão do Ministério Público acima identificado para posterior remessa e análise pelo Conselho Superior do Ministério Público.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil. Apurar eventuais irregularidades na atividade de terraplanagem nos loteamentos Jardins de Ilhota e Lara Gardens Empreendimentos Imobiliários, que ocasionam o represamento e ausência de escoamento de águas pluviais no imóvel de Rosilene Fronza Zimmermann, o qual é confrontante com os referidos empreendimentos. Intervenções promovidas pelos responsáveis pelos loteamentos que sanaram integralmente o problema de escoamento relatado. Perda superveniente do objeto da investigação pela solução fática da irregularidade. Arquivamento que deve ser submetido ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação.

Membro do Ministério Público: Rafaela Vieira Bergmann

Data: 21/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00452660-9

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Vitor Conceição Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

Data: 11/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00309304-3

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdecir Boeira de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de violência psicológica contra a mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

Data: 11/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00309590-8

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Douglas Fernandes Franca.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça e injúria. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla
Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00321580-7

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adagir Pereira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Gaspar02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Debortoli, 104, Sete de Setembro, Gaspar - CEP 89114-734.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla
Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00336944-5

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleoneia Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Gaspar02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Debortoli, 104, Sete de Setembro, Gaspar - CEP 89114-734.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de injúria e ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla
Data: 10/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00336944-5

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ezequiel de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de injúria. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla
Data: 10/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00403404-0

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonata Moraes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de violência psicológica contra a mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

Data: 10/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00589171-6

COMARCA: Guaratuba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Michele Bosshamer Gois.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

Data: 21/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00112141-6

COMARCA: Guaratuba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Salvio Lipinski Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos que evidenciam a ocorrência de maus tratos físicos graves.

Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

Data: 25/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00319045-0

COMARCA: Guaratuba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Michel Willian de Freitas Assis.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual no prosseguimento da investigação policial e de justa causa para promoção de ação penal.

Membro do Ministério Público: Larissa Zomer Loli

Data: 15/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00334002-1

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriela da Fátima Frizon.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Guaramirim03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Correa, 300, Fórum da Comarca de Guaramirim, Centro, Guaramirim - CEP 89270-000, telefone: (47) 3373-9603.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos mínimos de materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

Data: 12/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00336708-7

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jeferson Felipe Camargo Matos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos mínimos para persecutio criminis.

Membro do Ministério Público: Larissa Zomer Loli

Data: 15/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00428996-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tania Regina de Souza de Barros.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Guaramirim03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Correa, 300, Fórum da Comarca de Guaramirim, Centro, Guaramirim - CEP 89270-000, telefone: (47) 3373-9603.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes a viabilizar justa causa para eventual ação penal.

Membro do Ministério Público: Sérgio Ricardo Joestin

Data: 24/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00453013-5

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jean Carlos Ribeiro Pereira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de abandono de incapaz. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos mínimos para o *persecutio criminis*.

Membro do Ministério Público: Larissa Zomer Loli

Data: 15/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00581836-2

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gerson Sidnei Schmitz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Provas frágeis para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Karen Damian Pacheco Pinto

Data: 15/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00042153-7

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. A.de O. dos S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de abandono de incapaz. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para *persecutio criminis*.

Membro do Ministério Público: Larissa Zomer Loli

Data: 15/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00127151-8

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabiane Marli Santos Travassos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Guaramirim03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Correa, 300, Fórum da Comarca de Guaramirim, Centro, Guaramirim - CEP 89270-000, telefone: (47) 3373-9603.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00217186-1

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo do Prado Bauer.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de violência contra a mulher. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

Data: 1º/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00218488-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabio Fernandes Bonfim.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crime de descumprimento de medida protetiva de urgência. Promoção de arquivamento. Processo cadastrado em duplicidade.

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

Data: 1º/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00369700-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivonete dos Santos Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Guaramirim03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Correa, 300, Fórum da Comarca de Guaramirim, Centro, Guaramirim - CEP 89270-000, telefone: (47) 3373-9603.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Djônata Winter

Data: 4/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00394631-2 (SIG) E 5001913-65.2026.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Douglas Alexsandro Schroeder.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

Data: 18/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023390-6

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Partes: N. L. F. e Conselho Tutelar de Ibirama.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar a evasão escolar de B. L. F. Novo fluxo APOIA. Informações e medidas genéricas adotadas pelo Conselho Tutelar e unidade escolar. Necessidade de contrarreferência no sistema APOIA e tomada de medidas efetivas, além de articulação em rede. Desnecessidade de intervenção ministerial no momento. Indeferimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00036689-3

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Partes: N. S. e Conselho Tutelar de Ibirama.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar a evasão escolar de N. S. Novo fluxo APOIA. Informações e medidas genéricas adotadas pelo Conselho Tutelar e unidade escolar. Necessidade de contrarreferência no sistema APOIA e tomada de medidas efetivas, além de articulação em rede. Desnecessidade de intervenção ministerial no momento. Indeferimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039490-1

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/9/2026

Partes: J. P. C. e Conselho Tutelar de Ibirama.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar a evasão escolar de J. P. C. Novo fluxo APOIA. Informações e medidas genéricas adotadas pelo Conselho Tutelar e unidade escolar. Necessidade de contrarreferência no sistema APOIA e tomada de medidas efetivas, além de articulação em rede. Desnecessidade de intervenção ministerial no momento. Indeferimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039494-5

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/9/2026

Partes: F. F. G. e Conselho Tutelar de Ibirama.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar a evasão escolar de F. F. G. Novo fluxo APOIA. Informações e medidas genéricas adotadas pelo Conselho Tutelar e unidade escolar. Necessidade de contrarreferência no sistema APOIA e tomada de medidas efetivas, além de articulação em rede. Desnecessidade de intervenção ministerial no momento. Indeferimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039500-0

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/9/2026

Partes: A. G. B. e Conselho Tutelar de Ibirama.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar a evasão escolar de A. G. B. Novo fluxo APOIA. Informações e medidas genéricas adotadas pelo Conselho Tutelar e unidade escolar. Necessidade de contrarreferência no sistema APOIA e tomada de medidas efetivas, além de articulação em rede. Desnecessidade de intervenção ministerial no momento. Indeferimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039501-1

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/9/2026

Partes: V. D. H. e Conselho Tutelar de Ibirama.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar a evasão escolar de V. D. H. Novo fluxo APOIA. Informações e medidas genéricas adotadas pelo Conselho Tutelar e unidade escolar. Necessidade de contrarreferência no sistema APOIA e tomada de medidas efetivas, além de articulação em rede. Desnecessidade de intervenção ministerial no momento. Indeferimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039503-3

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/9/2026

Partes: E. E. C. e Conselho Tutelar de Ibirama.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar a evasão escolar de E. E. C. Novo fluxo APOIA. Informações e medidas genéricas adotadas pelo Conselho Tutelar e unidade escolar. Necessidade de contrarreferência no sistema APOIA e tomada de medidas efetivas, além de articulação em rede. Desnecessidade de intervenção ministerial no momento. Indeferimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003868-4

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/8/2026

Parte: Município de Içara.

Objeto: apurar a regularidade da atuação fiscalizatória e a suficiência da estrutura administrativa do Município de Içara no controle, notificação e exigência de limpeza de terrenos baldios e calçadas, bem como verificar a adoção de medidas coercitivas e saneadoras quanto aos imóveis situados no Bairro Demboski, em especial nas Ruas Maria Pizzetti e Rondônia.

Membro do Ministério Público: Rafaela Mozzaquattro Machado

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003891-8

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/9/2026

Parte: Município de Içara.

Objeto: apurar a Política de Bem-Estar Animal no Município de Içara.

Membro do Ministério Público: Rafaela Mozzaquattro Machado

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004137-8

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/9/2026

Parte: Município de Balneário Rincão.

Objeto: apurar irregularidades praticadas por arquiteta vinculada à Prefeitura de Balneário Rincão, consistentes na possível atuação em projetos particulares por ela própria analisados ou aprovados na condição de servidora pública, com emissão de documentos oficiais sem observância dos trâmites legais, ausência de registro dos respectivos procedimentos nos sistemas municipais e falta de lançamento ou recolhimento das taxas obrigatórias, inclusive mediante cancelamentos ou baixas irregulares, bem como eventual prejuízo ao erário e violação aos princípios da Administração Pública.

Membro do Ministério Público: Rafaela Mozzaquattro Machado

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004134-5

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/9/2026

Parte: anônimo.

Objeto: apurar a eventual ocorrência de dano ambiental e a regularidade da utilização da área pública situada entre as Ruas Michelangelo e Santa Clara de Assis, no Bairro Demboski, em Içara, decorrentes da queima de resíduos vegetais e do cultivo de culturas no local.

Membro do Ministério Público: Rafaela Mozzaquattro Machado

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00456942-0

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anita Heyner.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Imbituba02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Ernani Cotrin, 643, Fórum de Imbituba, Centro, Imbituba - CEP 88780-000, telefone: (48) 3356-5102, fax: (48) 3355-8025.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de importunação sexual. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para persecução penal.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 13/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00269968-9 (SIG) E 5002307-09.2026.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Aurino Pedro Correa Júnior, Luciano Ramos da Rosa e Renan Moreira Lúcio.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 157, § 2º-A, inciso I, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 25/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003226-66.2026.8.24.0035 E SIG N. 08.2026.00245092-4

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: C. B. N.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, solicite senha à referida Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (Ituporanga02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Mathias Gil Sens, 20, sala 202 - Centro - CEP 88400-000 - Ituporanga, telefone/WhatsApp (47) 9 9269-0916. Insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

Data: 13/7/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004166-7

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/9/2026

Partes: Município de Jaguaruna e Marilene Locks Guimarães.

Objeto: apurar a regularidade e a suficiência do sistema público de drenagem e escoamento de águas pluviais na Rua Vitório Guareze, Bairro Campo Bom, Município de Jaguaruna, especialmente nas proximidades do imóvel residencial situado no n. 351, diante do relato de alagamentos recorrentes e de possível inadequação, insuficiência ou ausência de manutenção da infraestrutura pública de captação e condução das águas pluviais, bem como acompanhar a adoção das medidas necessárias à solução do problema.

Membro do Ministério Público: Tito Gabriel Cosato Barreiro

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003543-5

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/9/2026

Parte: Atlântida Mineração.

Conclusão: o empreendimento obteve a Licença Ambiental de Operação n. 972/2026, com previsão de medidas compensatórias e de recuperação ambiental sujeitas à fiscalização do IMA, não remanescendo providências no âmbito deste inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002877-3

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/8/2026

Partes: Abel Bicheski e Município de Mafra.

Conclusão: este órgão de execução, primando pela independência funcional, não vislumbra justa causa para o ajuizamento de eventual demanda judicial, ante o esgotamento do objeto do inquérito civil, considerando que, após o esgotamento das diligências pertinentes, não se identificou a prática de ato de improbidade administrativa, notadamente após a vigência da Lei n. 14.230/2021. Portanto, o arquivamento do procedimento é medida impositiva.

Membro do Ministério Público: Antonio Junior Brigatti Nascimento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004487-8

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/8/2026

Partes: Gisele Ribeiro da Silva, Emerson Maas, Joacir Lentz e Terezinha Wisniewski.

Objeto: apurar as circunstâncias da exoneração de Gisele Ribeiro da Silva da função de Presidente da Comissão Disciplinar instaurada por meio da Portaria n. 1252/2023, bem como eventual prejuízo ao erário pela manutenção de Terezinha Wisniewski na função comissionada de Diretora de Assistência Social enquanto suspensão de suas funções e no período em que foi nomeada Luan Caroline Fernandes Dias para a mesma função.

Membro do Ministério Público: Antonio Junior Brigatti Nascimento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002656-6

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/8/2026

Partes: Edison Luiz Buch, Restaurante Fogão a Lenha e Miguel Hugo Rukel.

Objeto: apurar a regularidade ambiental do condomínio Residencial Ouro Verde, situado na Rua Vereador Antenor Rauen, n. 225, Bairro Vila Ivete, em Mafra, notadamente em razão da ausência de Licença Ambiental de Operação (LAO) válida.

Membro do Ministério Público: Antonio Junior Brigatti Nascimento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003015-9

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/8/2026

Partes: anônimo, Ednilson Schelbauer e Paulo Roberto Silva Alves.

Objeto: apurar ato de improbidade administrativa violador dos artigos 9º, inciso XII, e 10, inciso XIII, da Lei n. 8.429/92 pelos policiais penais Ednilson Schelbauer e Paulo Roberto Silva Alves por fato ocorrido no dia 18 de dezembro de 2025 consistente no uso de veículo público oficial para fim particular; e apurar ato de improbidade administrativa violador do artigo 9º, *caput*, da Lei n. 8.429/92 pelo policial penal Ednilson Schelbauer por, em tese, ter apresentado declaração falsa de pernoite no Município de Joinville e ter recebido pagamento indenizatório, a título de diária, do Estado de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Antonio Junior Brigatti Nascimento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003179-1

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/8/2026

Parte: Idealiza Incorporadora Ltda. ME.

Objeto: averiguar a regularidade do desmembramento e do loteamento relacionados ao empreendimento Morada do Sol, de propriedade da empresa Idealiza Incorporadora Ltda. ME.

Membro do Ministério Público: Antonio Junior Brigatti Nascimento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003778-5

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026.

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e Valmir Schelbauer.

Objeto: "Apurar a responsabilidade pela não recuperação da área embargada (TEIS 953-D) e a necessidade de propositura de Ação Civil Pública para a recuperação da área degradada".

Membro do Ministério Público: Antonio Junior Brigatti Nascimento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004221-1

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/9/2026

Parte: Município de Iraceminha.

Objeto: apurar, no Município de Iraceminha, a utilização de contratações temporárias em atividades permanentes no magistério municipal, a existência e o provimento de cargos efetivos vagos e a ausência de concurso público para magistério após o Edital n. 01/2016.

Membro do Ministério Público: Raquel Marramon da Silveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001375-0

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Parte: Município de Navegantes.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades no âmbito do Município de Luiz Alves, consistentes na celebração de contrato com Izabella Cristyna Roque da Silva, esposa do então servidor comissionado Plácido Iago da Costa Ribeiro, para gestão das redes sociais do Chefe do Poder Executivo, diante da suspeita de que as atividades contratadas estariam sendo efetivamente desempenhadas pelo próprio servidor público. Instrução probatória que não confirmou a alegada sobreposição de funções. Depoimento testemunhal indicando que Plácido era responsável pelas publicações oficiais nas redes institucionais e no sítio eletrônico da Prefeitura, enquanto Izabella realizava o *marketing* pessoal do Chefe do Poder Executivo. Contrato firmado diretamente por Bertolino Bachmann, sem indicação de atuação na condição de representante do Município. Ausência de elementos indicativos de contratação simulada ou inexecução dos serviços contratados. Exoneração de Plácido, a pedido, do cargo de Assessor Executivo de Governo em 25 de março de 2026. Inexistência de justa causa para o prosseguimento da investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004963-5

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/11/2020

Partes: Município de Luiz Alves e Município de Ilhota.

Objeto: apurar e recompor o dano causado em decorrência dos valores despendidos pelo Município de Luiz Alves com atendimentos ambulatoriais e internações prestados, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, no Hospital do Colono, a pacientes residentes e domiciliados no Município de Ilhota, nos anos de 2016 a 2018, sem a correspondente compensação intermunicipal.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00031279-6

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. M. N.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar as condições de amparo ao idoso J. N. Constatada a solução do impasse familiar mediante acordo firmado entre os filhos acerca dos custos e cuidados do idoso. Ausente interesse na adoção de novas medidas ministeriais, promoveu-se o arquivamento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

Data: 18/9/2026

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00021200-0

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/9/2026

Partes: Cleiton Vieira e Secretaria Municipal de Educação de Pinhalzinho.

Conclusão: indeferimento de notícia de fato. Fato já solucionado. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001352-92.2026.8.24.0052

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça.

PESSOA CIENTIFICADA: Andre Carlos Preisler.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 8º do Ato 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão falta de elementos suficientes a embasar a ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Kurth Quadro

Data: 21/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002145-31.2026.8.24.0052

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: L. L. N., por sua representante legal S. A. L.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 8º do Ato 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão da inexistência de elementos objetivos e independentes capazes de demonstrar a materialidade e autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Kurth Quadro

Data: 21/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003501-61.2026.8.24.0052

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: S. A. A. e Cleiton Carlos Alves.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

Data: 18/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00007670-0

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/9/2026

Partes: Ministério Público e Estado de Santa Catarina.

Conclusão: ajuizamento do cumprimento de sentença autuado sob o n. 5000766-74.2025.8.24.0057 (SIG/MPSC n. 08.2026.00440381-2) em face do Estado de Santa Catarina, visando ao cumprimento da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 5002329-79.2020.8.24.0057, que condenou o ente estatal a realizar as obras necessárias para adequar a Escola de Educação Básica Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de Angelina, às normas de acessibilidade vigentes.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00187841-1 (SIG) E 5003005-48.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Orival Godois dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 2/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00256514-7 (SIG) E 5004013-26.2026.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dercio Francisco de Castro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00399515-8 (SIG) E 5004686-10.2026.8.24.0061 (EPROC)

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Roberto Carlos Rodrigues e Andressa Corrêa.

A pessoa identificada no presente edital, Roberto Carlos Rodrigues, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. A pessoa identificada no presente edital, Andressa Corrêa, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

Data: 10/9/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003422-9

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/9/2026

Partes: Município de Tijucas, Jardim Tijucas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e Fiori Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: apurar eventual irregularidade na implantação do Loteamento Jardim Tijucas, consistente na obstrução do curso natural das águas pluviais, situação que estaria causando alagamentos em ruas e residências no entorno do empreendimento.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003923-1

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Partes: Emerson Francisco de Sousa, Marcos Pereira e Município de Pouso Redondo.

Conclusão: arquivamento em razão da ausência de elementos comprobatórios da prática de ato de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005404-3

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Partes: Olivio Horstmann, Controle Interno de Agrolândia, José Constante e Município de Agrolândia.

Conclusão: arquivamento em razão da ausência de elementos comprobatórios da participação de agente público nos atos de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000290-4

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Partes: noticiante sigiloso(a) e Município de Pouso Redondo.

Conclusão: arquivamento em razão da inexistência de elementos que demonstrem o dolo de enriquecimento ilícito e lesão ao erário, além do fato da irregularidade já estar sanada desde 2024.

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004257-7

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/9/2026

Partes: Fernando Antonio Schneider e Município de Agrolândia.

Objeto: apurar uso de veículo público para fins particulares pelo servidor Fernando Antonio Schneider, coordenador da Defesa Civil de Agrolândia.

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001575-8

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/7/2026

Parte: Município de Cocal do Sul.

Objeto: apurar a denúncia sobre a falta de capacitação técnica de determinada profissional contratada pelo Município de Cocal do Sul, para aplicar intervenções baseadas em ABA.

Membro do Ministério Público: André Barbutto Vitorino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003916-1

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/9/2026

Partes: noticiante: Rochelle Navarro Gachido; investigada: servidora pública municipal.

Objeto: apurar a regularidade de afastamentos funcionais concedidos a servidora do Município de Morro da Fumaça, diante da realização concomitante de atividades externas, bem como eventual repercussão sobre a moralidade administrativa e o patrimônio público, no período de 2024 a 2026.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00369368-7 (SIG) E 5001243-69.2025.8.24.0519 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexsandro Lima Nunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lia Nara Dalmutt

Data: 16/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00330659-3 (SIG) E 5002098-14.2026.8.24.0519 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Hofmeister Chaves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Rauen Canto

Data: 10/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00010178-3 (SIG) E 5002984-48.2025.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Ivan Pedro dos Anjos e Daniel Alfredo Correa da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001970-94.2026.8.24.0518

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: C. L. d. L.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia. Salienta-se que há possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento lavrado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no art. 171 do Código Penal. Promoção de arquivamento por ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

Data: 21/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004198-9

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/9/2026

Partes: Promotoria de Justiça da Comarca de Correia Pinto e Município de Ponte Alta.

Objeto: apurar a manutenção e o pagamento de gratificações instituídas pela Lei Complementar Municipal n. 164/2024 após a produção dos efeitos da declaração de sua inconstitucionalidade, bem como eventual dano ao erário e as responsabilidades decorrentes.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004229-9

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/9/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Município de Ponte Alta e Yuri de Jesus Formiga Umebara.

Objeto: apurar eventual irregularidade referente à permanência do servidor Yuri de Jesus Formiga Umebara em trabalho junto ao Município de Ponte Alta, apesar da recomendação médica de afastamento das atividades laborais.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00405978-5

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Robson Magaiver Terlan Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes do Sistema Nacional de Armas. Promoção de arquivamento, por não estarem presentes todos os requisitos imprescindíveis ao oferecimento da denúncia, haja vista inexistirem elementos que determinem a autoria.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

Data: 13/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00408842-5

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ariana Aparecida Ronçen.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (49 9200-5976), e-mail (HervalDoestePJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Fórum Juiz Jovelino Savi - Rua Nereu Ramos, 891, Vila Militar, Herval d'Oeste/SC, 4º andar, sala 403 - CEP 89610-000).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Por não estarem presentes todos os requisitos imprescindíveis ao oferecimento da denúncia, haja vista inexistirem elementos que determinem a autoria e materialidade dos crimes em questão.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

Data: 11/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00408842-5

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Douglas de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Por não estarem presentes todos os requisitos imprescindíveis ao oferecimento da denúncia, haja vista inexistirem elementos que determinem a autoria e materialidade dos crimes em questão.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

Data: 11/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00040035-3

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/9/2026

Partes: B.P.P. e Conselho Tutelar de Ibirama.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar a evasão escolar de B.P.P. Novo fluxo APOIA. Informações e medidas

genéricas adotadas pelo Conselho Tutelar e unidade escolar. Necessidade de contrarreferência no sistema APOIA e tomada de medidas efetivas, além de articulação em rede. Desnecessidade de intervenção ministerial no momento. Indeferimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003488-6

COMARCA: Imaruá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Partes: Renata de Bittencourt e Município de Imaruá.

Conclusão: educação. Inquérito civil instaurado para apurar eventuais irregularidades no ensino prestado pelo Município de Imaruá, em especial, a transferência de alunos para escolas mais distantes de suas residências, a precariedade das instalações da EEFM Padre Itamar Luis da Costa, as condições do transporte escolar disponibilizado aos alunos da comunidade Ponta Grossa e a existência de turma multisseriada. Diligências realizadas. Informações e vistoria do Conselho Municipal de Educação demonstrando a implementação de melhorias estruturais, regularidade do transporte escolar, adequação do quadro de servidores e inexistência de prejuízo pedagógico decorrente da organização das turmas. Ausência de irregularidades atuais ou de lesão ao direito à educação capaz de justificar a continuidade da atuação ministerial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004425-2

COMARCA: Imaruá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/9/2026

Partes: Fernando Jorge de Souza, Daniela Maria da Conceição de Souza e Pedro Amaro Cardoso.

Conclusão: ambiental. Inquérito civil instaurado para apurar o assoreamento no córrego de água que atravessa a propriedade de Pedro Amaro Cardoso, causando alagamento nos terrenos vizinhos. Diligências realizadas, incluindo vistoria da Polícia Militar Ambiental e perícia técnica especializada. Laudo pericial que concluiu que os alagamentos decorrem predominantemente das características naturais da área, inserida em planície fluvial sujeita à convergência e ao acúmulo de águas superficiais, não sendo constatada obstrução artificial do curso d'água ou intervenção irregular atribuível ao investigado. Ausência de elementos aptos a justificar a adoção de medidas pelo Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002738-3

COMARCA: Lauro Müller

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/9/2026

Parte: Fonplast Indústria de Plásticos Ltda.

Objeto: apurar a possível prática de ilícito(s) ambiental(is) no Bairro KM 12, em Lauro Müller, supostamente perpetrado(s) por Luiz Gustavo, consistentes em corte e queima de vegetação nativa e em abertura de estrada sem licenciamento ambiental, bem como apurar as providências na esfera administrativa adotadas pela Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller (FAM-LM) relativas ao caso.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004189-0

COMARCA: Lauro Müller

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/9/2026

Parte: Emir Dela Justina.

Objeto: apurar a possível prática de danos ao meio ambiente por Emir Dela Justina, consistentes na provocação de incêndio em vegetação nativa, soterramento de espécie(s) nativa(s) ameaçada(s) de extinção e abertura de via com aterramento de resíduos de construção civil sem autorização ambiental, na Estrada Geral, Santa Rosa, em Lauro Müller.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003587-8

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Funerária e Marmoraria Schulz Ltda.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na comercialização e divulgação de planos de assistência funerária, mediante cobrança de parcelas mensais para a prestação de serviços futuros.

Conclusão: arquivamento, diante da ausência de irregularidade na comercialização e divulgação dos planos de assistência funerária, considerando que a atividade não depende de autorização da Superintendência de Seguros Privados ou do Banco Central do Brasil, que a Lei Federal n. 13.261/2016 admite sua exploração por empresas funerárias e que a Lei Municipal n. 3.863/2015 não contém vedação à vinculação dos serviços funerários à administração de planos de assistência familiar, conforme fundamentação da Pesquisa n. 0108/2022/CCO.

Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000547-1

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/9/2026

Partes: Polícia Militar Ambiental de São Miguel do Oeste (noticiante) e Alcindo Tortora (noticiado).

Objeto: apurar a responsabilidade pela recuperação do dano ambiental decorrente da supressão irregular de vegetação nativa e de vegetação situada em área de preservação permanente no Município de Palmitos, bem como a responsabilidade de proprietários, possuidores ou arrendatários responsáveis pela área objeto dos Autos de Infração Ambiental n. 5804-E e 5807-E.

Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000014-6

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Município de Papanduva e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Papanduva.

Conclusão: trata-se de inquérito civil instaurado para apurar eventual responsabilidade do Poder Público Municipal quanto à garantia do transporte de pessoas com deficiência atendidas pela APAE de Papanduva. No curso da instrução, verificou-se que as providências ajustadas em reunião realizada em 20 de março de 2025 foram efetivamente implementadas, restando comprovada a formalização do Termo Aditivo n. 01/2026 ao Termo de Fomento n. 003/2026, destinado ao custeio parcial do transporte do aluno beneficiado mediante fornecimento mensal de combustível pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a cessão de motorista do quadro municipal à entidade, por meio da Portaria n. 12.853/2026. Posteriormente, a APAE esclareceu que os alunos que dependem de transporte proveniente das localidades de São João do Mirador, Pratinha, Rio do Engano e Guarani encontram-se regularmente atendidos, informando expressamente considerar solucionada a controvérsia objeto do procedimento em razão da parceria firmada com o Município. Diante da efetiva regularização da situação e da inexistência de irregularidades remanescentes que justifiquem a continuidade da investigação, promoveu-se o arquivamento deste inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003926-1

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/9/2026

Partes: a apurar e coletividade.

Objeto: apurar a ocupação irregular e o consequente dano ambiental decorrente da existência de núcleo urbano informal consolidado em Área de Preservação Permanente, situado na Rodovia Régis Bittencourt, KM 48, Bairro Passo Ruim, Papanduva (coordenadas aproximadas Latitude -26.36687 e Longitude -50.12310), consistente na edificação de moradias e na realização de intervenções não licenciadas sobre curso d'água natural e sua faixa de proteção, bem como a ausência de

infraestrutura de saneamento básico e a situação dominial e eventual regularização fundiária urbana (REURB) da área.
Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00327779-2

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleito Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de resistência. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 9/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2022.00412701-9 E EPROC N. 5002857-36.2022.8.24.0060

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Selestino da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Fórum de São Domingos - Av. Brasil, 285 - Centro, 89835-000, São Domingos - (49) 99164-4753 - saodomingos2pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Priscila Rosário Franco

Data: 19/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2023.00148283-0 E EPROC N. 5000972-50.2023.8.24.0060

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jucelito Estevam Morawski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Fórum de São Domingos - Av. Brasil, 285 - Centro, 89835-000, São Domingos - (49) 99164-4753 - saodomingos2pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Priscila Rosário Franco

Data: 19/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2026.00256705-6 E EPROC N. 5001609-74.2026.8.24.0519

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Marcelina Gaspar, Noelson Farias e Sivoneide Venâncio.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, podendo solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Fórum de São Domingos - Av. Brasil, 285 - Centro, 89835-000, São Domingos - (49) 99173-0450 - saodomingospj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Priscila Rosário Franco

Data: 19/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057095-4

COMARCA: São José do Cedro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: V. B. dos S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: WhatsApp (49) 99200-3980, e-mail (saojosedocedropj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Hermínio Conte, n. 28, 1º andar, sala 201, Comercial Helvira, Centro, São José do Cedro - CEP 89930-000.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar eventual situação de risco de T. R. (D. N. 23-9-2015), G. P. R. (D. N. 10-4-2018) e T. P. R. (D. N. 5-7-2021), filhos de S. R. e V. B. dos S. Ausência de justa causa para deflagração de procedimento investigatório. Ausência de situação de risco. Inexistência de providências a serem adotadas pelo *parquet*. Indeferimento com fulcro no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 18/9/2026

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

APOSTILAMENTO N. 001/2026 CONTRATO N. 001/2025/FERMP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026, ao Contrato n. 001/2025/FERMP (Processo n. 2024/032737), que tem por objeto a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados para implantação de módulos, serviço de sustentação, desenvolvimento e outras atividades, relacionadas à plataforma da solução sistema integrado de gestão de recursos humanos - Sigrh, conforme anexo III objeto do contrato. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão do reajuste solicitado pela contratada CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SC S/A-CIASC, concernente ao período aquisitivo compreendido entre 15-1-2025 e 14-1-2026, cujo percentual reajustado foi de 4,344268%, conforme índices que compuseram o IPCA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original. Assim, o contrato, que contemplava o valor mensal de R\$ 156.425,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais), referente ao item 1, passou a atingir o valor de R\$ 163.220,52 (cento e sessenta e três mil duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). E o valor unitário da hora, referente ao item 2, que correspondia ao valor de R\$ 210,98 (duzentos e dez reais e noventa e oito centavos), passou a atingir o valor de R\$ 220,15 (duzentos e vinte reais e quinze centavos).

Florianópolis, de 12 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 00/2026 CONTRATO N. 015/2019/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026, ao Contrato n. 015/2019/MP (Processo n. 2019/003739), que tem por objeto a Locação de 5 (cinco) salas comerciais, n. 31, 32, 33, 34 e 35, com áreas privativas de 67,0594m², 61,2406m², 62,2154m², 69,6250m² e 53,7450m², respectivamente, e 5 (cinco) vagas de garagem subterrâneas de uso exclusivo do MPSC, n. 22, 23, 24, 25 e 26, com áreas privativas de 12,00m² cada, localizadas na Rua Porto União, n. 152, Centro, Caçador/SC, destinadas à instalação das promotorias de justiça na comarca de caçador/sc. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão do reajuste solicitado pela contratada Anete Mariza Dresch Rigodanzo, referente ao período aquisitivo de 06-03-2023 a 05-03-2026, cujo percentual reajustado foi de -3,839430%, referente ao período de 06-03-2023 a 05-03-2024; 8,467383%, referente ao período de 06-03-2024 a 05-03-2025; e -2,524218%, referente ao período de 06-03-2025 a 05-03-2026, conforme índices que compuseram o IGP-M, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava, que trata 'Do Reajuste', do contrato original. Assim, o contrato, que contemplava a mensalidade R\$ 9.135,46 (nove mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) passou a atingir o valor de R\$ R\$ 8.784,71 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), a partir de 06-03-2024; R\$ 9.528,55 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 06-03-2025; e R\$ 9.288,03 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais e três centavos), a partir de 06-03-2026.

Florianópolis, 12 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 002/2026 CONTRATO N. 077/2015/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 002/2026, ao Contrato n. 077/2015/MP (Processo n. 2015/023507), referente à locação de uma sala comercial no pavimento térreo de um imóvel localizado na Rua Trinta de Dezembro, n. 139, Centro, Garopaba/SC, para instalação das Promotoria de Justiça da Comarca de Garopaba registrada no ofício de registro de imóveis de Garopaba/SC. **Apostilamento:** O registro refere-se à readequação dos valores estimados de IPTU, relativos aos exercícios de 2026 e 2027, nos seguintes termos: para o exercício de 2026, o valor estimado passa de R\$ 1.462,08 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos) para R\$ 2.553,75 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos); e, para o exercício de 2027, o valor estimado passa de R\$ 1.383,12 (mil trezentos e oitenta e três reais e doze centavos) para R\$ 2.422,87 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

Florianópolis, 4 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 007/2026/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 007/2026/MP (Processo n. 2026/000310), firmado entre este Órgão e KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: §1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com os recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3425-8, Conta Corrente 13164-4, até 30 dias consecutivos, após o recebimento e aceite da nota fiscal pelo representante credenciado do CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Da Alteração da Cláusula Décima Quarta:** Fica adicionado o § 2º à Cláusula Décima Quarta, que trata 'Dos Direitos, Obrigações e Responsabilidades das Partes', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 2º Quanto à CONTRATADA: I - Dar integral cumprimento à sua proposta, a qual passa a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição; II - Executar de forma direta, integral, e com perfeição técnica, o objeto deste contrato, conforme descrito no Anexo III, que trata do "Objeto do Contrato", e demais previsões contratuais; III - Cumprir os demais prazos estabelecidos, sob pena de multa, sem prejuízo de outras cominações cabíveis; IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor do contrato ou pela Autoridade Superior, nos termos do art. 137, II, da Lei n. 14.133/2021; V - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE; VI - A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei n. 14.133/2021; VII - Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei n. 14.133/2021; VIII - Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e por seus empregados alocados na execução dos serviços, dos documentos e/ou das informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto; IX - A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 120 da Lei n. 14.133/2021; X - Não permitir a

utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; XI - É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021, de membro ou de servidor do MPSC, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116 da Lei n. 14.133/2021. **Terceira/Da Alteração do Anexo I:** Fica alterado o Anexo I do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos nomeia a equipe abaixo para o gerenciamento deste contrato: I - Gestor do Contrato - Rodrigo Rocha de Moraes. II - Fiscais Técnicos do Contrato - André Zimmermann e Juliano Geraldi. **Quarta/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais condições do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 12 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 010/2026/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 010/2026/MP (Processo n. 2026/004472), firmado entre este Órgão e KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **Cláusulas: Primeira/Da Retificação da Cláusula Primeira:** Retificar a Cláusula Primeira do Contrato Original para que, onde se lê: Registro de preços para futuras contratações de serviços de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança, com cessão de equipamentos em regime de comodato, em diversos imóveis utilizados pelo MPSC, conforme as especificações e exigências constantes do Anexo III - Objeto do Contrato. Leia-se: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança, com cessão de equipamentos em regime de comodato, em diversos imóveis utilizados pelo MPSC, conforme as especificações e exigências constantes do Anexo III - Objeto do Contrato. **Segunda/Da Retificação da Cláusula Terceira:** Retificar a Cláusula Terceira do Contrato Original para que, onde se lê: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.437,52 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, em que o valor mensal representa R\$ 286,40 (duzentos e oitenta e seis reais), conforme o Anexo III do contrato e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira. Leia-se: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.437,52 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, em que o valor mensal representa R\$ 286,46 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme o Anexo III do contrato e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira. **Terceira/Da Alteração da Cláusula Décima Quarta:** Fica adicionado o § 2º à Cláusula Décima Quarta, que trata 'Dos Direitos, Obrigações e Responsabilidades das Partes', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 2º Quanto à CONTRATADA: I - Dar integral cumprimento à sua proposta, a qual passa a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição; II - Executar de forma direta, integral, e com perfeição técnica, o objeto deste contrato, conforme descrito no Anexo III, que trata do "Objeto do Contrato", e demais previsões contratuais; III - Cumprir os demais prazos estabelecidos, sob pena de multa, sem prejuízo de outras cominações cabíveis; IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor do contrato ou pela Autoridade Superior, nos termos do art. 137, II, da Lei n. 14.133/2021; V - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE; VI - A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei n. 14.133/2021; VII - Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei n. 14.133/2021; VIII - Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e por seus empregados alocados na execução dos serviços, dos documentos e/ou das informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto; IX - A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 120 da Lei n. 14.133/2021; X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do

trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; XI - É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021, de membro ou de servidor do MPSC, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116 da Lei n. 14.133/2021. **Quarta/Da Alteração do Anexo I:** Fica alterado o Anexo I do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos nomeia a equipe abaixo para o gerenciamento deste contrato: I - Gestor do Contrato - Rodrigo Rocha de Moraes. II - Fiscais Técnicos do Contrato - André Zimmermann e Juliano Geraldi. **Quinta/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência da data de sua assinatura para Cláusula Quarta e retroativamente a partir de 23-3-2026 para as demais Cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento. **Sexta:** As demais condições do contrato original continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 12 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 034/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 034/2022/MP (Processo n. 2021/001091), firmado entre este Órgão e R7 PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Segunda do Termo Aditivo n. 001/2025/MP:** Fica alterada a Cláusula Segunda, que trata 'Do Preço', do Termo Aditivo n. 001/2025/MP, a fim de retificar os valores correspondentes ao 'Condomínio' referentes aos anos de 2026 e 2027, para que passe a constar a seguinte redação: [...] O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste aditivo implica em R\$ 635.406,64 (seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), dos quais: R\$ 619.500,96 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos), referem-se à locação, cujo valor mensal é de R\$ 25.812,54 (vinte e cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos); R\$ 4.966,76 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) referente ao valor total do condomínio e R\$ 10.938,93 (dez mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) referente ao valor total de IPTU, conforme detalhado na tabela abaixo:

ANO	LOCAÇÃO	CONDOMINIO	IPTU/TCRS ¹	TOTAL
2025	R\$ 149.046,60	R\$ 1.031,33	R\$ 2.271,43	R\$ 152.349,36
2026	R\$ 309.750,48	R\$ 2.464,82	R\$ 5.428,59	R\$ 317.643,88
2027	R\$ 160.703,88	R\$ 1.470,61	R\$ 3.238,91	R\$ 165.413,40
TOTAL	R\$ 619.500,96	R\$ 4.966,76	R\$ 10.938,93	R\$ 635.406,64

[...]

Segunda/Da Eficácia e da Publicação: Este aditivo terá vigência a partir de 8-7-2025, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 15 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 044/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 044/2025/MP (Processo n. 2025/031157), firmado entre este Órgão e KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Anexo I do Contrato:** Fica alterado o Anexo I, que trata do 'Termo de Nomeação do Gestor do Contrato', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos nomeia a equipe abaixo para o gerenciamento deste contrato: I - Gestor do Contrato - Rodrigo Rocha de Moraes; II - Fiscais Técnicos do Contrato - André Zimmermann e Juliano Geraldi. **Segunda/Da Alteração da Cláusula Décima Quarta do Contrato:** Fica alterada a Cláusula Décima Quarta, que trata 'Dos Direitos, Obrigações e Responsabilidades das Partes' do contrato original, para inclusão do § 2º, passando a contar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES. Além daqueles expressamente indicados pelo Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', bem como presentes em outras Cláusulas deste contrato, as partes possuem os seguintes direitos, obrigações e responsabilidades: §1º Quanto ao CONTRATANTE: [...] § 2º Quanto à CONTRATADA: I - Dar integral cumprimento à sua proposta, a qual passa a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição; II - Executar de forma direta, integral, e com perfeição técnica, o objeto deste contrato, conforme descrito no Anexo III, que trata do "Objeto do Contrato", e demais previsões contratuais; III - Cumprir os demais prazos estabelecidos, sob pena de multa, sem prejuízo de outras cominações cabíveis; IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor do contrato ou pela Autoridade Superior, nos termos do art. 137, II, da Lei n. 14.133/2021; V - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE; VI - A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei n. 14.133/2021; VII - Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei n. 14.133/2021; VIII - Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e por seus empregados alocados na execução dos serviços, dos documentos e/ou das informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto; IX - A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 120 da Lei n. 14.133/2021; X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; XI - É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021, de membro ou de servidor do MPSC, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116 da Lei n. 14.133/2021. Terceira/Da Vigência: O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 1º-12-2026 a 30-11-2027. **Quarta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo é de R\$4.378,56 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em que o valor mensal representa R\$ 364,88 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. **Quinta/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura para as Cláusulas Primeira e Segunda e a partir do dia 1º-12-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 12 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 051/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 051/2025/MP (Processo n. 2025/036431), firmado entre este Órgão e KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Décima Quarta:** Fica adicionado o § 2º à Cláusula Décima Quarta, que trata 'Dos Direitos, Obrigações e Responsabilidades das Partes', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 2º Quanto à CONTRATADA: I - Dar integral cumprimento à sua proposta, a qual passa a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição; II - Executar de forma direta, integral, e com perfeição técnica, o objeto deste contrato, conforme descrito no Anexo III, que trata do "Objeto do Contrato", e demais previsões contratuais; III - Cumprir os demais prazos estabelecidos, sob pena de multa, sem prejuízo de outras cominações cabíveis; IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor do contrato ou pela Autoridade Superior, nos termos do art. 137, II, da Lei n. 14.133/2021; V - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE; VI - A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei n. 14.133/2021; VII - Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei n. 14.133/2021; VIII - Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e por seus empregados alocados na execução dos serviços, dos documentos e/ou das informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto; IX - A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 120 da Lei n. 14.133/2021; X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; XI - É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021, de membro ou de servidor do MPSC, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116 da Lei n. 14.133/2021. **Segunda/Da Alteração do Anexo I:** Fica alterado o Anexo I do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos nomeia a equipe abaixo para o gerenciamento deste contrato: I - Gestor do Contrato - Rodrigo Rocha de Moraes. II - Fiscais Técnicos do Contrato - André Zimmermann e Juliano Geraldi. **Terceira/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento. **Quarta:** As demais condições do contrato original continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 12 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 054/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 054/2022/MP (Processo n. 2022/012359), firmado entre este Órgão e MUDANÇAS GOBBI LTDA. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil - 001, Agência 2356-6, Conta Corrente 20.292-4, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 14-9-2026 a 13-9-2027. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica R\$ 533.054,88 (quinhentos e trinta e três mil cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), ficando a execução e a consequente remuneração dos serviços previstos para o exercício subsequente condicionadas à prévia disponibilização dos respectivos recursos orçamentários. **Quarta/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 14-9-2026, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Quinta:** As

demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 061/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 061/2025/MP (Processo n. 2025/039012), firmado entre este Órgão e KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Décima Quarta:** Fica adicionado o § 2º à Cláusula Décima Quarta, que trata 'Dos Direitos, Obrigações e Responsabilidades das Partes', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 2º Quanto à CONTRATADA: I - Dar integral cumprimento à sua proposta, a qual passa a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição; II - Executar de forma direta, integral, e com perfeição técnica, o objeto deste contrato, conforme descrito no Anexo III, que trata do "Objeto do Contrato", e demais previsões contratuais; III - Cumprir os demais prazos estabelecidos, sob pena de multa, sem prejuízo de outras cominações cabíveis; IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor do contrato ou pela Autoridade Superior, nos termos do art. 137, II, da Lei n. 14.133/2021; V - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE; VI - A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei n. 14.133/2021; VII - Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei n. 14.133/2021; VIII - Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e por seus empregados alocados na execução dos serviços, dos documentos e/ou das informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto; IX - A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 120 da Lei n. 14.133/2021; X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; XI - É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021, de membro ou de servidor do MPSC, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116 da Lei n. 14.133/2021.

Segunda/Da Alteração do Anexo I: Fica alterado o Anexo I do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos nomeia a equipe abaixo para o gerenciamento deste contrato: I - Gestor do Contrato - Rodrigo Rocha de Moraes. II - Fiscais Técnicos do Contrato - André Zimmermann e Juliano Geraldi.

Terceira/Da Eficácia e da Publicação: Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento. **Quarta:** As demais condições do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 12 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS